ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1150 de 06 de dezembro de 1985.

"Fixa verba de representação para o Presidente da Câmara Municipal para o exercício de 1986."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, considerando o que dispõe o art. 101, ítem III, § 1º da Constituição do Estado de Goiás, aprova e a mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fixar a verba de representação mensal do Presidente da Câmara em Cr$ 8.400.000 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1986.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 1985.

EDSON DIONÍSIO RODRIGUES- Presidente

CLOVIS JOSÉ ALMEIDA 1º Secretário

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ- 2º Secretário.

nm.b.